

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 3.068, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

(Dispõe sobre Termo de Transferên-
cia Definitiva do Sistema e Ilumi-
nação Pública, que especifica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovada, nos termos do texto
anexo à presente Lei, o Termo de Transferência Definitiva do Sistema de I-
luminação Pública a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e a ELETRO
PAULO - Eletricidade de São Paulo S.A. .

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04
de novembro de 1986, 426ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TELXEIRA
| Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Adminis-
tração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 04 de novembro de 1986.